

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 080/2019

Nº PROCESSO: 2019/316105

VALOR: R\$70.000,00

Emenda Parlamentar: 19EMEN0085

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas/representantes Antônio Marcos e Luana Magalhães por suas apresentações no evento "SULDESTE VERÃO", no dia 03 de Agosto de 2019, na quadra de esportes, localizada na PA 275 do KM 02, Município de Eldorado do Carajás-PA. Contratada: RODRIGO MORAES SANTA BRÍGIDA - R.M. PRODUÇÕES CNPJ:32.796.118/0001-64

Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 460474

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 326 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 2019/353755 - CBPAV/FCP, datado de 29/07/2019.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, que irá a São Paulo/SP, a fim de participar do 11º seminário internacional de Biblioteca Viva.

Nome	Matrícula	Período	Diária
MARIA DO SOCORRO BAIÁ DOS SANTOS	32131/1	04 a 10/08/2019	6,5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 460337

**PORTARIA Nº 325 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 2019/355892 - CBPAV/FCP, datado de 30/07/2019.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que irão a Ananindeua/PA, a fim de realizar programação cultural de incentivo à leitura pelo projeto "Território da Paz".

Nome	Matrícula	Período	Diária
ANA LUCIA NUNES MOURA	715930/1	29/09/2019	½
GLAUBER JOSE SILVA DE CARVALHO	54184100/3		
LUANA NEGRAO DE MOURA	57193500/1		
TEREZINHA MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO LIMA	715662/1		
RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE CASTILHO	54185640/3		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 460342

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 324 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o procedimento licitatório na modalidade concurso, regulamentado pelo Edital nº 09/2019, referente ao concurso "PRÊMIO BRANCO DE MELO - APOIO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA", que exige a publicação do resultado final da HABILITAÇÃO do concurso e a delegação de atribuições constantes no item 5.6 do mesmo edital.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão executiva torna público o resultado final da HABILITAÇÃO do Edital "PRÊMIO BRANCO DE MELO - APOIO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA", de acordo com o disposto no item 5.6 do Edital nº 09/2019,

**ART. 2º. RATIFICO OS CANDIDATOS HABILITADOS, JÁ****PUBLICADOS NA PORTARIA Nº 289 DE 25 DE JULHO DE 2019.**

Art. 3º. Divulgar a relação dos membros do CONSELHO DE PAUTA conforme item 6.1 do mesmo edital: ELIANE CARVALHO DE MOURA, JOÃO PAULO CARVALHO DO AMARAL, MELISSA BARBERRY LIMA, FABIOLA SOUZA NOVA BRITTO FEIO, ALMIR SANTOS

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo: 460207

**EDITAL Nº 013 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS LIVRES DE ARTE E OFÍCIO PARA AS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - FCP.**

A Fundação Cultural do Pará, instituída pela Lei 6.576 de 2003, alterada pela lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominada simplesmente FCP, estabelece e divulga as normas para o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE CURSOS E OFICINAS CULTURAIS LIVRES DE ARTE E OFÍCIO PARA AS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ, para formação de cadastro de prestadores interessados e aptos, com fundamento nos ditames da lei federal nº 8666 de 1993 e demais normas incidentes, nos seguintes termos:

DO OBJETO.  
1.1. O presente edital visa o chamamento público para credenciamento de pessoas físicas interessadas em atuar como prestadores de serviço técnico para:

1.1.1. Ministrando cursos e oficinas livres de arte e ofício como OFICINEIRO junto à Fundação Cultural do Estado do Pará, dentro da grade de oficinas (Anexo II) deste edital;

1.1.2. A grade de oficinas deste edital representa a demanda atual da Fundação Cultural do Pará, a qual poderá ser alterada para inclusão ou modificação das oficinas ali previstas conforme as necessidades sejam manifestadas, devendo, para tanto, ser publicado edital de retificação com a versão nova do respectivo anexo com a relação total da grade de oficinas e não apenas com indicação das inclusões/exclusões/modificações que se pretende promover;

1.1.3. A Fundação Cultural do Pará manterá canal aberto em seu sítio eletrônico na qual o cidadão, devidamente identificado, poderá propor novas oficinas - contendo no mínimo: ementa, objetivos, metodologias e público alvo - as quais serão objetos de análise técnica pelo quadro de servidores da entidade.

1.2. Considera-se curso e oficina livre de arte e ofício: aulas práticas em educação não formal com conhecimentos e procedimentos complementares de formação em geral e/ou técnica em diversas linguagens artísticas, especialmente na área da arte e do ofício, consistindo no detalhamento de determinado assunto ou conjunto de temas com o foco no "treinar" ou "ensinar a fazer".

1.3. O credenciamento regido por este edital terá eficácia e prazo até 31 de dezembro de 2019.

1.4. A REMUNERAÇÃO devida pelos serviços contratados a partir deste edital de credenciamento obedecerá aos limites expostos no Anexo I.

1.5. Os credenciados por este chamamento público poderão ser demandados para contratação no máximo 02 (duas) vezes durante o prazo estabelecido no item 1.3. deste edital.

1.6. Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO procedimento auxiliar para contratações fundadas em hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93, caracterizada por inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço a ser prestado e da ampla quantidade de prestadores aptos a fazê-lo em mesmo nível, não havendo critério subjetivo razoável passível de distinguir aqueles que preenchem os requisitos mínimos;

1.6.1. O credenciamento possibilita a contratação de qualquer dos interessados que preencha as condições do edital de chamamento público, concomitantemente ou não, além de ser mais viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração superando a dificuldade de pesquisa de mercado para um determinado objeto dentro o meio artístico.

1.7. Os dados dos interessados que realizarem sua inscrição, credenciados ou não, passarão a fazer parte de banco de dados da Fundação Cultural do Pará, podendo ser usados para fins de pesquisa e estudos acerca da distribuição demográfica dos profissionais e suas respectivas áreas de especialização dentro do território paraense.

**DAS INSCRIÇÕES.**

2.1. Os interessados poderão efetuar, gratuitamente, a sua postulação ao credenciamento através do preenchimento de formulário próprio "online" no site [www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br), contendo:

I- Indicação da oficina que o interessado pretende se credenciar;

II- Cópia digitalizada de certificado oficial emitido por pessoa jurídica privada ou pública, acompanhado de declaração emitida pela mesma entidade, com firma reconhecida, que comprove experiência prévia na realização de objeto semelhante;

III- Cópia digitalizada e legível de carteira de identidade e CPF;

IV- Cópia digitalizada do cartão do PIS/PASEP ou NIT ou qualquer documento que demonstre a numeração do mesmo;

V- Cópia digitalizada do comprovante de residência do artista ou representante do grupo;

VI- Declaração do postulante de que possui situação regular com a Fazenda Pública Federal, do Estado do Pará e do Município de sua residência;

2.1.1. Os documentos anexos à inscrição deverão ser apresentados em formato pdf;

2.1.2. São pessoas jurídicas somente aquelas que a lei civil define como tal (artigos 41 e 44 da lei 10406/2002), não se confundido com empresários individuais;

2.1.3. Para comprovação da experiência prévia prevista no item anterior, o certificado apresentado deve demonstrar a realização de oficina com no mínimo 60 horas/aula, ministrada exclusivamente pelo postulante, ao tempo que a declaração que o acompanha deverá indicar o material e